

**LOJAS QUERO-QUERO S.A.
3ª Emissão de Debêntures****Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2024**

Data Base 31/12/2024

PARTICIPANTES

EMISSORA	LOJAS QUERO-QUERO S.A.
COORDENADOR(ES)	Banco Votorantim S.A.
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
LIQUIDANTE	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	14/12/2022
DATA DE VENCIMENTO	14/12/2027
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	100.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	FIDEJUSSÓRIA
PUBLICAÇÃO	No sistema Empresas.Net na página da CVM e na página da emissora (https://ri.quero-quero.com.br/) na rede mundial de computadores.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos líquidos captados por meio da Emissão foram destinados para o reforço do capital de giro da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	LJQQ13
CÓDIGO DO ISIN	BRLJQQDBS023
DATA DE EMISSÃO	14/12/2022
DATA DE VENCIMENTO	14/12/2027
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$754,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	100
REGISTRO CVM	Dispensa Registro
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 1,95% a.a. na base 252 no período de 22/12/2022 até 14/12/2027.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	As DEB serão pagas trimestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 14/03/2023 e o último na data de vencimento

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado trimestralmente, sendo certo que a primeira amortização ocorrerá no dia 14/03/2023 e a última na Data de Vencimento.

RATING

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
14/03/2024	62,50	31,33
14/06/2024	62,50	28,55
16/09/2024	62,50	27,52
16/12/2024	62,50	25,26

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	100.000	100.000	0	0	0	0

GARANTIAS

Fiança outorgada pela Quero-Quero Verdecard Instituição de Pagamento S.A. e Sentinela dos Pampas - Administradora e Corretora de Seguros LTDA.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Fiança outorgada pela Quero-Quero Verdecard Instituição de Pagamento S.A. e Sentinela dos Pampas - Administradora e Corretora de Seguros LTDA.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2024, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2024
Dívida Líquida/EBITDA	0,370
Limite	<=3,000
Resultado	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual
--	--

prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito	Declaração disposta abaixo.

de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	
--	--

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da LOJAS QUERO-QUERO S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: LOJAS QUERO-QUERO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150.000
Espécie: FIDEJUSSÓRIA	
Data de Vencimento: 10/01/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252 no período de 14/01/2022 até 10/01/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: Fiança outorgada pela Verde - Administradora de Cartões de Crédito S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LOJAS QUERO-QUERO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 2,26% a.a. na base 252 no período de 20/12/2023 até 15/12/2027.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações da Emissora, as debêntures contarão com as seguintes garantias: i) Fiança; ii) Cessão Fiduciária : de recebíveis e de conta vinculada de titularidade da Emissora - a ser constituída.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.